



00009627420184013800

197
R

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Nº 0000962-74.2018.4.01.3800 - 7ª VARA - BELO HORIZONTE
Nº de registro e-CVD 00102.2018.00073800.1.00152/00128

Ação Cumprimento de Sentença
Exequente: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Executado: Evanusa Batista dos Santos Amaral

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Cumprimento de Sentença, oriunda da Ação Civil Pública nº 57367-09.2013.4.01.3800, movida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT contra Evanusa Batista dos Santos Amaral.

No curso do feito executivo, o DNIT adquiriu a moradia descrita à fl. 178 em favor do Executado, assegurando-lhe o direito à moradia digna, previsto na Constituição Federal de 1988.

Isto posto, **JULGO EXTINTO o presente feito**, nos termos do disposto no art. 487, III, b, c/c art. 924, II do CPC.

Traslade-se cópia da presente sentença para a RPP nº63777-15.2015.4.01.3800, desapensando-a destes autos e devolvendo-a ao CEJUC, para as providências cabíveis.

Preclusas as vias impugnativas, arquivem-se os autos com baixa.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belo Horizonte, 10/05/2018.

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal - 7ª Vara - SJMG

lmfz